



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal nº. 2.410 de 23 de abril de 1996  
End. Eletrônico: [comasp@parauapebas.pa.gov.br](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)  
[www.comasp.wix.com/comasp](http://www.comasp.wix.com/comasp)

**PORTARIA Nº. 05, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISOS DO COMASP**  
Em 10 / 04 / 2019

*Institui a comissão de Monitoramento e Avaliação de  
Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1182, de 03 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião Extraordinária realizada no dia 10 de Abril de 2019.

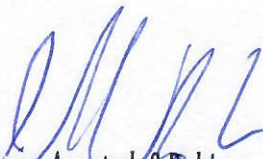
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP:

- a) Ângelo Jordy - SEPLAN;
- b) Edmar Pereira Milhomen – SEPLAN;
- c) Hudler de Leite da Silva – SEFAZ;
- d) Antônio Felix da Silva – Usuário do SUAS;
- e) Evaldo Ribeiro de Lima – Trabalhador do SUAS;
- f) Geová Rodrigues Botelho – Trabalhador do SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

  
George Augusto da S. Rodrigues  
Presidente  
Port.: 03/2019